ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO NSEAJ/SEMAD

Processo nº 96785/15

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em Referência, Apostilamento ao Contrato nº 013/2015 – SEMAD com a CLARO S/A (Serviços de Telefonia Móvel) quanto a sua regularidade.

(x) Em conformidade

( ) Em não conformidade

Belém, 27 de abril de 2016.

LEONARDO CONDURU GUEDES:21946779253

Assinado de forma digital por LEONARDO CONDURU GUEDES:21946779253
Dados: 2016.06.22 15:06:33 -03'00'

Leonardo Condurú Guedes
Mat. 0395706-017
CONIT/SEMAD

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)